



CAMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Indicação nº 1018/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Michael Borges de Souza, vereador com assento nesta egregia Casa Legislativa. Subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA** ao Chefe do Executivo Municipal, o Excelentíssimo Senhor Rosano Taveira da Cunha a edição de decreto instituindo protocolo para denúncias de prática de assédio moral, de forma prioritária, no âmbito do Município de Parnamirim.

Justificativa

No Município de Parnamirim a Lei Ordinária N° 1676/2014 que "Dispõe sobre aplicação de penalidades à prática de assédio moral nas dependências da administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, por servidores públicos municipais do Município de Parnamirim/RN ou aqueles nomeados para cargos de confiança", foi um marco no combate às práticas de assédio moral. Apesar de uma década de existência desse dispositivo legal, observamos que essas práticas ainda são recorrentes. Uma das razões observadas para isso é a inércia da administração pública ante as denúncias, pela ausência de instauração dos procedimentos de sindicância ou processo administrativo disciplinar, tornando os casos impunes.

Dessa maneira, a edição decreto com os protocolos para a tramitação desses processos de assédio moral, de forma prioritária, com prescrição de prazos, fluxos, e competências para o julgamento, é um meio resolver essa situação, evitando a inércia daqueles de devem agir. Com isso, esperamos que seja mais um passo em direção a essa prática renitente em nosso município.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 04 de junho de 2024.


Michael Borges de Souza

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 06/06/2024

1º Secretário